

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****Processo:** 00.005325/2025-45**Tipo de Processo:** Orçamento: Proposta Orçamentária do Confea**Assunto:** Proposta Orçamentária - Confea / Exercício 2026**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)**Relator:** Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios****DECISÃO CD Nº 97/2025**

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 (Sei 1360751), no valor total de R\$ 442.487.100,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais); Aprova a Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos para controle e execução das despesas no exercício de 2026 (1360758); e Submete a presente Decisão e os respectivos autos à análise e deliberação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, em atenção ao disposto no art. 26 da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, com a manifestação favorável deste Conselho Diretor, no sentido da aprovação específica das diretrizes para remanejamentos, transposições ou reformulações orçamentárias, conforme previsto nas Diretrizes Orçamentárias 2026.

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 14 de outubro de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005325/2025-45, relativos à Proposta Orçamentária do Confea para o exercício 2026;

Considerando que o Processo foi iniciado por meio da juntada dos seguintes documentos pela Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC:

Convocação _planejamento orçamentário 2026 (1333912)

Planilha Parâmetros Orçamentários_2026 (1353018)

Minuta - Diretrizes Orçamentárias 2026 (1353558)

Proposta Orçamentária 2026, de acordo com as Diretrizes (1360751)

Resumo da Proposta Orçamentária 2026 - "Grandes Números" (1360753)

Tabela de Centro de Custos para 2026 (1360758)

Considerando que por meio da Informação 132 (1360760), a Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC instruiu os autos nos seguintes termos:

Considerando o disposto nos arts. 23, § 1º, e 26 da Resolução Confea nº 1.138, de 6 de julho de 2023.

Formaliza-se a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2026 (Sei 1360751), no valor de R\$ 442.487.100,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais), elaborada de acordo com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

A estimativa das receitas de Cota-Parte para o exercício de 2026 totaliza R\$ 290.998.000,00 (duzentos e noventa milhões novecentos e noventa e oito mil reais), utilizando-se a média da arrecadação por Crea dos últimos três exercícios, acrescida do reajuste de 5,20144%, aprovado pelas Decisões Plenárias nº PL-0449/2025 e PL-0450/2025.

Para a estimativa dos rendimentos de aplicações financeiras, segunda maior fonte de recursos para o exercício de 2026, no valor de R\$ 144.010.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e dez mil reais), foi considerado o saldo de caixa de aproximadamente R\$ 900 milhões, aplicando-se uma Taxa Selic acumulada de 15,00%.

As demais fontes de recursos são provenientes das estimativas de receitas do Programa de Transferência de Recursos aportado pela Mútua (R\$ 6.000.000,00), das receitas com Restituições, Participações e Dividendos decorrentes de parcelas de convênios não desembolsadas (R\$ 262.000,00), das Devoluções de Recursos repassados e não utilizados integralmente pelos Regionais (R\$ 1.000.000,00), das receitas de Direitos Autorais (R\$ 5.500,00) e dos recebimentos das parcelas dos dois empréstimos vigentes firmados com o CREA-RR nos exercícios de 2009 e 2010, renegociados em 2017 (R\$ 211.600,00).

A composição das receitas analíticas e sintéticas está demonstrada nos Anexos V e VII documento (Sei 1360751).

Para a fixação das despesas na Proposta Orçamentária de 2026, foram considerados o Plano Plurianual do Confea – PPA 2025/2027, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-1500/2024 (Sei 1013198), e as Diretrizes Orçamentárias elaboradas para o exercício de 2026.

Conforme a Resolução nº 1.138/2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, as despesas foram subdivididas em três (3) programas e onze (11) subprogramas, de modo a atender às necessidades da área de planejamento para o acompanhamento da execução orçamentária (Tabela de Centros de Custos - Sei 1360758).

Ressalta-se que as composições das despesas analíticas (programa, subprograma e centro de custo) e sintéticas estão demonstradas, respectivamente, nos Anexos VI e VII do documento (Sei 1360751), bem como as memórias de cálculos utilizadas para a fixação das despesas (aba: Dados).

Para uma visão geral, foi anexado ao processo um resumo da proposta orçamentária, intitulado "Grandes Números" (Sei 1360753).

Diante do exposto, submete-se à apreciação de V.Sas. e aos trâmites legais:

1. Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 (Sei 1360751), no valor total de R\$ 442.487.100,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais);
2. Aprovação da Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos para controle e execução das despesas no exercício de 2026 (Sei 1360758);
3. Aprovação específica para a realização de remanejamentos ou transposições orçamentárias, nos termos do item "Diretrizes para remanejamento, transposição ou reformulação orçamentária" das Diretrizes Orçamentárias 2026:
 - 3.1. Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) possa realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e mesmo Centro de Custo;
 - 3.2. Delegação para que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) possa realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Centros de Custos pertencentes a um mesmo Programa;
 - 3.3. Delegação para que o Gerente de Planejamento Estratégico (GPE) possa autorizar a realização de transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesas (contas orçamentárias) pertencentes a um mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND) e entre Programas (Governança, Finalidade e Gestão), excetuando-se a movimentação das dotações orçamentárias das despesas de pessoal (remuneração, encargos sociais e benefícios);
 - 3.4. Que as necessidades de remanejamentos orçamentários que envolvam realocação de dotação orçamentária de um Grupo de Natureza de Despesa (GND) sejam submetidos a apreciação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS). São GNDs das Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Tributárias e Contributivas; Demais Despesas Correntes; Serviços Bancários; e Transferências Correntes. São GNDs das Despesas de Capital: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; e Outras Despesas de Capital.

3.5. Que as necessidades de reformulações orçamentárias sigam os trâmites previstos em resolução.

3.6. Que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) disponibilize todas as transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2026 em processo específico para conhecimento e acompanhamento do Conselho Diretor (CD) e da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).

Considerando que por meio do Despacho 1366999, de 10 de outubro de 2025, a Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC encaminhou os autos à Superintendência Administrativa e Financeira – SAF, nos seguintes termos:

Considerando a Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea;

Considerando a aprovação do Plano Plurianual do Confea 2025-2027 (Sei 1014036), por meio da Decisão nº PL-1500/2024, nos termos dos arts. 10, 11 e 46 da referida Resolução (Sei 0783058);

Considerando o levantamento dos parâmetros orçamentários para o exercício de 2026, conduzido pela Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) e pela Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) junto às unidades organizacionais do Confea, no período de 04 a 08/09/2025, conforme convocação (Sei 1333912);

Considerando que o levantamento dos parâmetros orçamentários para o exercício de 2026 (Sei 1047106), além de apresentar o PPA às unidades organizacionais, possibilitou a identificação e a análise dos critérios e métodos de planejamento operacional do Confea, bem como a revisão da estrutura de centros de custos e da alocação das atividades (rotina) por programa e subprograma;

Considerando que, diante desse cenário, e em complementação à estimativa aprovada no PPA 2025-2027, a elaboração da proposta orçamentária de 2026 deverá observar as diretrizes orçamentárias, de modo a viabilizar o pleno desenvolvimento das atividades institucionais do Confea, em especial aquelas vinculadas à execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e do Plano Anual de Contratações, em conformidade com o disposto na nova Lei de Licitações;

Encaminha-se o presente processo para **conhecimento e envio da Minuta das Diretrizes Orçamentárias** (Sei 1353558) ao Presidente Vinicius Marchese, com vistas a subsidiá-lo na proposição das Diretrizes Orçamentárias do Confea para o exercício de 2026, que fundamentarão e orientarão a elaboração da respectiva proposta orçamentária e do plano de trabalho correspondente.

Por oportuno, informa-se que, após apreciação e eventuais ajustes, o Presidente deverá assinar o documento Sei “Diretrizes Orçamentárias” e remetê-lo à Gerência de Orçamento e Contabilidade.

Encaminham-se, ainda, a **Informação GOC nº 132/2025** (Sei 1360760), os **Demonstrativos de Receitas e Despesas Analíticas e Sintéticas** (Sei 1360751), a **Planilha Resumo dos Grandes Números** (Sei 1360753) e a **Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos** (Sei 1360758), referentes à Proposta Orçamentária do Confea para 2026.

Solicitam-se as devidas providências junto ao Presidente do Confea para **pautar o processo na próxima reunião do Conselho Diretor** e, posteriormente, dar seguimento aos trâmites junto à **CCSS e ao Plenário**.

Considerando que por meio do Despacho 1364628, de 10 de outubro de 2025, a Superintendência Administrativa e Financeira – SAF encaminhou os autos à Presidência do Confea, nos seguintes termos:

Encaminha-se o presente processo para **conhecimento e aprovação da Minuta das Diretrizes Orçamentárias** (Sei nº 1353558), com vistas a subsidiar na proposição das Diretrizes Orçamentárias do Confea para o exercício de 2026, que fundamentará e orientará a elaboração da respectiva proposta orçamentária e do plano de trabalho correspondente. Após apreciação da minuta e eventuais ajustes, se houver, esta deverá ser convertida em documento Sei “Diretrizes Orçamentárias” e devidamente assinada.

No autos consta a **Proposta Orçamentária para o exercício de 2026**, para análise, homologação e encaminhamento ao r. Conselho Diretor, em obediência ao art. 24 da Resolução nº 1138/2023, no valor de **R\$ 442.487.100,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, conforme Informação GOC nº 132/2025 (Sei nº 1360760) e documentos que instruem o presente processo.

A Proposta após apreciada pelo CD, será objeto de Deliberação pela CCSS e apreciação do Plenário, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1138/2023.

Ficamos à disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Considerando que na sequência foram juntadas ao Processo as Diretrizes Orçamentárias 2025 (1367753):

CONTEXTUALIZAÇÃO

As diretrizes orçamentárias são o instrumento que define as ações institucionais que serão priorizadas pela gestão no exercício subsequente e que integrarão o orçamento anual da organização, as metas de arrecadação e identificação dos riscos relacionados e os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, observadas as orientações e princípios estabelecidos na Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea.

Para as diretrizes ora estabelecidas foram considerados aspectos da realidade interna do Sistema Confea/Crea por meio de reuniões com as diversas unidades do Confea bem como análises históricas da execução orçamentária do conselho.

Quanto a análise do ambiente externo, considerou-se as mais recentes avaliações do Comitê de Política monetária (Copom) que por meio de suas reuniões apresenta a análise da evolução recente e as perspectivas para a economia brasileira e para a economia internacional e que asseveram em sua última reunião:

O ambiente externo se mantém incerto em função da conjuntura e da política econômica nos Estados Unidos. Consequentemente, o comportamento e a volatilidade de diferentes classes de ativos têm sido afetados, com reflexos nas condições financeiras globais. Tal cenário exige particular cautela por parte de países emergentes em ambiente marcado por tensão geopolítica. Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores de atividade econômica segue apresentando, conforme esperado, certa moderação no crescimento, mas o mercado de trabalho ainda mostra dinamismo. Nas divulgações mais recentes, a inflação cheia e as medidas subjacentes mantiveram-se acima da meta para a inflação. As expectativas de inflação para 2025 e 2026 apuradas pela pesquisa Focus permanecem em valores acima da meta, situando-se em 4,8% e 4,3%, respectivamente.

O Comitê segue acompanhando os anúncios referentes à imposição de tarifas comerciais pelos EUA ao Brasil, e como os desenvolvimentos da política fiscal doméstica impactam a política monetária e os ativos financeiros, reforçando a postura de cautela em cenário de maior incerteza. O cenário segue sendo marcado por expectativas desancoradas, projeções de inflação elevadas, resiliência na atividade econômica e pressões no mercado de trabalho. Para assegurar a convergência da inflação à meta em ambiente de expectativas desancoradas, exige-se uma política monetária em patamar significativamente contracionista por período bastante prolongado. O Copom decidiu manter a taxa básica de juros em 15,00% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego. (...) No cenário de referência, as projeções para a inflação acumulada em quatro trimestres para 2025 e para 2026, são, respectivamente, 4,8% e 3,6% (Tabela 1). Para o horizonte relevante de política monetária, primeiro trimestre de 2027, a projeção de inflação utilizando o cenário de referência extraído da pesquisa Focus se manteve acima da meta de inflação, em 3,4%.

273ª Reunião COPOM 16 e 17 de setembro de 2025

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

A proposta orçamentária 2026 deve ser apresentada em estrutura programática segundo o modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea aprovado pela Resolução nº 1.138/2023 e composto por 3 (três) programas e 11 (onze) subprogramas, sendo:

0.1. Programa Governança: consolida a atuação institucional relacionada aos mecanismos de liderança, direção, monitoramento e avaliação da gestão pública, com vistas à consecução de políticas públicas e de diretrizes estratégicas voltadas à excelência da prestação de serviços públicos prestados aos usuários e aos beneficiários do Sistema Confea/Crea

0.1.1. Direção e Liderança: conjunto de diretrizes, ações e resultados do programa Governança relacionados à direção organizacional e articulação institucional interna ao Sistema que abarca os processos decisório-diretivo, consultivo e de assessoramento institucional, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.1.2. Relacionamento Institucional: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à articulação institucional externa ao Sistema que abarca os processos de representação institucional regional, nacional e internacional, articulação parlamentar, formalização de parcerias com órgãos públicos ou organizações privadas sem fins lucrativos, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.1.3. Estratégia: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão estratégica que abarca os processos de formulação estratégia, planejamento plurianual e seu desdobramento anual, gestão de portfólio de projetos, apoio metodológico para definição e monitoramento de indicadores e metas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.1.4. Controle: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados ao monitoramento e avaliação da gestão pública que abarca os processos de controle interno e gestão de riscos, prestação de contas, auditoria interna, ouvidoria, gestão da informação no âmbito da transparência ativa e passiva, acesso à informação e assessoria jurídica, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.2. Programa Finalidade: consolida a atuação institucional relacionada ao desenvolvimento e entrega de produtos

(bens e serviços), com vistas à efetiva prestação de serviços públicos aos usuários e beneficiários do Sistema Confea/Crea, conforme disposto na legislação profissional vigente.

0.2.1. Registro: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à prestação de serviços públicos que abarca os processos de atendimento ao público, cadastro de instituições de ensino e de cursos e a correspondente gestão de títulos e competências profissionais, o registro de profissionais e de empresas, o registro de ART e a correspondente gestão do acervo técnico profissional e da participação em obras e serviços, e certificação de profissionais e de empresas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.2.2. Fiscalização: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à supervisão e gestão da fiscalização do exercício e das atividades profissionais que abarca os processos de gestão estratégica da fiscalização em âmbito nacional e regional, planejamento plurianual da fiscalização e seu desdobramento anual, execução dos planos de fiscalização, monitoramento e avaliação de resultados da fiscalização, gestão dos recursos intrínsecos à fiscalização, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.2.3. Julgamento e Normatização: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados ao julgamento e normatização que abarca os processos decisório-finalístico e deliberativo-finalístico relativos ao julgamento de infração, decisão sobre requerimentos, recursos e consultas apresentadas por profissionais, empresas e demais partes interessadas, normatização de critérios, padronização de procedimentos e orientação a usuários, beneficiários, sociedade e operadores dos processos organizacionais do Confea, dos Creas e da Mútua, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.3. **Programa Gestão:** consolida a atuação institucional relacionada aos mecanismos de implementação, execução e controle da gestão pública, com vistas ao desempenho organizacional eficiente e eficaz.

0.3.1. Comunicação e Evento: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à comunicação institucional para divulgação de planos, produtos e serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea que abarca os processos de gestão estratégica da comunicação em âmbito nacional e regional, comunicação digital, comunicação pública, promoção, patrocínio, publicidade, relação com a imprensa e relações públicas, comunicação corporativa, infraestrutura de eventos, publicações impressa e digital, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.3.2. Suporte Técnico-Administrativo: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão de pessoas, processos e orçamento que abarca os processos de gestão estratégica de pessoas e de processos em âmbito nacional e regional, gestão de política salarial e de benefícios, quadro de pessoal, cargos e carreiras, contratação, movimentação e desligamento, desempenho e progressão, qualidade de vida, capacitação e treinamento; gestão da estrutura organizacional, modelagem de processos, gestão de indicadores de desempenho de processos, implantação de metodologias e ferramentas para gestão do desempenho, melhoria e inovação de processos, gestão eletrônica da informação, gestão documental e arquivística, gestão orçamentária, contábil, financeira e de aquisições e contratações.

0.3.3. Tecnologia da Informação: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão dos sistemas informacionais que abarca os processos de gestão estratégica da Tecnologia da Informação em âmbito nacional e regional, processos de gestão de serviços de internet, manutenção de redes, suporte técnico à implantação e uso de soluções e infraestrutura de TI, segurança da informação, desenvolvimento e sustentação de soluções de TI, aquisição de direito de uso de sistemas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

0.3.4. Infraestrutura: conjunto de diretrizes, ações e resultados relacionados à gestão dos processos de investimento e de manutenção da infraestrutura de suporte que abarca os processos de logística, telefonia, energia, água, limpeza e conservação, manutenção predial, gestão do patrimônio, aquisição e manutenção de equipamentos, aquisição e locação de imóveis, projetos e execução de obras de construção e reformas, bem como os respectivos processos de gestão e assistência técnica e administrativa.

Diretrizes para remanejamento, transposição ou reformulação orçamentária

Para execução orçamentário-financeira, os créditos orçamentários poderão ser movimentados entre os grupos de natureza de despesa ou dentro do mesmo grupo de natureza da despesa, mediante remanejamento ou transposição, pela Gerência de Orçamento e Contabilidade, observadas as seguintes orientações:

- O remanejamento deverá ser entendido como a realocação de dotação orçamentária de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria econômica, mediante prévia autorização da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).
- A transposição deverá ser entendida como a realocação de dotação orçamentária de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo grupo de natureza da despesa, independentemente de prévia autorização da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).

Quando houver a movimentação de dotações orçamentárias entre os programas, obrigatoriamente, deverá ser avaliado pela Gerência de Planejamento Estratégico seu impacto na execução das respectivas metas, cabendo, se for o caso, a adequação do plano de trabalho do exercício em curso e do PPA. Fica, contudo, dispensada a avaliação de impacto quando se tratar da movimentação de dotações orçamentárias de despesas de pessoal (remuneração,

encargos sociais e benefícios).

Durante a execução orçamentária poderão ser abertos créditos adicionais, suplementares ou especiais, os quais serão incorporados aos créditos que integram o orçamento em execução, mediante reformulação orçamentária aprovada pelo Plenário do Confea.

DIRETRIZES DO PLANO PLURIANUAL – METAS E PRIORIDADES

Com objetivo de dar continuidade a projetos já iniciados, bem como de priorizar os projetos estratégicos da gestão, em 2026 deverão ser alocados os recursos para o desenvolvimento das ações estabelecidas no "Plano Plurianual (PPA) do Confea 2025-2027 - 1ª revisão" (00.003493/2024-15).

Programa	Subprograma	Objetivo	Indicador	Meta 2025/2027	Tema	Ações com vigência em 2026
Governança	Direção e Liderança	Prover o Sistema de governança e de gestão públicas de excelência	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de governança e integridade do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de governança e integridade do Sistema até 31/12/2027	Relacionamento Intrassistema	Aperfeiçoamento da governança e integridade do Sistema Confea/Crea e Mútua
	Relacionamento Institucional	Fortalecer a qualificação profissional e os mecanismos para o exercício de profissionais e de empresas	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de apoio ao desenvolvimento de profissionais e empresas do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de apoio ao desenvolvimento de profissionais e empresas do Sistema até 31/12/2027	Aperfeiçoamento técnico-profissional	Confea Capacita Faculdade do Confea
					Relacionamento Intrassistema	Plataforma de gestão nacional de entidades
	Estratégia	Prover o Sistema de governança e de gestão públicas de excelência	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de gestão da estratégica do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão estratégica do Sistema até 31/12/2027	Transferência de Recursos Intrassistema	Aperfeiçoamento do processo de transferência de recursos intrassistema
Finalidade	Controle	Assegurar a transparência no Sistema	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2027	Auditoria Interna	Aperfeiçoamento do processo de prestação de contas e transparência do Sistema
	Registro	Promover a unicidade de ação e uniformidade de procedimentos do Sistema	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de registro do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de registro até 31/12/2027	Controle Social	Aperfeiçoamento do processo de transparência do Confea
					Controle Interno	Implantação da gestão de riscos no Sistema Confea/Crea e Mútua
Fiscalização	Promover a unicidade de ação e uniformidade de procedimentos do Sistema	Taxa de aperfeiçoamento do processo de fiscalização do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento do processo de	Fiscalização	Aperfeiçoamento do processo de registro de profissionais Modernização das carteiras profissionais Aperfeiçoamento do processo de registro de ART	
						Uniformização da gestão da fiscalização no Sistema Confea/Crea Execução das Metas Nacionais de

			fiscalização do Sistema até 31/12/2027		Fiscalização 2025-2027	
	Julgamento	Promover a unicidade de ação e uniformidade de procedimentos do Sistema	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de julgamento de infração do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de julgamento de infração do Sistema até 31/12/2027	Julgamento	Aperfeiçoamento do processo de julgamento de infração ao código de ética e por conduta profissional incompatível com a profissão
	Comunicação e Eventos	Promover a imagem do Confea e dar visibilidade à atuação do Sistema	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de comunicação do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de comunicação do Sistema até 31/12/2027	Divulgação institucional Eventos Patrocínio Relações Públicas Comunicação Institucional	Aperfeiçoamento da comunicação do Sistema Confea/Crea
		Dispor de processos inovadores, eficientes e eficazes	Taxa de aperfeiçoamento dos processos administrativos e financeiros do Confea e do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos administrativos e financeiros do Confea e do Sistema até 31/12/2027	Orçamento, Contabilidade e Financeiro Licitações e Contratos Gestão da Informação	Implantação de sistema integrado das áreas meio Aperfeiçoamento do processo de cobranças Aperfeiçoamento do processo de contratações Modernização da gestão documental do Sistema Confea/Crea
	Suporte Técnico-Administrativo	Atrair, desenvolver e reter pessoas com competências essenciais	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas até 31/12/2027	Desenvolvimento de Pessoas Gestão de Pessoas	Modernização da gestão estratégica de pessoas Sistema de educação corporativa Implantação de sistema integrado de gestão de pessoas
Gestão		Gerir baseado em fatos e informações	Taxa de aperfeiçoamento dos processos de gestão da informação do Sistema	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão da informação do Sistema até 31/12/2027	Gestão da informação	SEI Multiórgãos
	Tecnologia da Informação	Dispor de informações integradas, consistentes e atualizadas	Taxa de aperfeiçoamento de sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação	Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento de sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação até 31/12/2027	Desenvolvimento de Sistemas de TI Sustentação de TI	Plataforma Nacional de Serviços Plataforma Nacional de Dados Ampliação da infraestrutura de TI do Sistema Confea/Crea Execução dos serviços de tecnologia da informação (PDTI)
	Infraestrutura	Dispor de infraestrutura e logística eficiente	Taxa de modernização da infraestrutura física do Confea	Executar 100% das entregas previstas para a modernização da infraestrutura física do Confea até 31/12/2027	Infraestrutura	Reforma das instalações do Confea Construção do edifício Confea localizado à SEPN 508 Bloco B

DIRETRIZES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E RECEITA

As principais fontes de receitas correntes do Confea se referem a anuidades, ARTs e serviços, conforme disposto no

art. 28 da Lei nº 5.194/1966, estando sob a denominação de receitas de cota-parte que, para o exercício 2026, foram calculadas de acordo com a Resolução nº 1.066/2015 e os valores fixados pelas Decisões nº PL-0450/2025 e PL-0449/2025.

Além dessas, existem outras fontes de recursos, como as receitas de rendimentos de aplicações financeiras, devoluções de recursos de repasses de convênios, entre outras. Já as receitas de capital estão relacionadas a amortizações de empréstimos concedido ao Crea.

As despesas correntes dão suporte às atividades institucionais e administrativas do Confea, como custeio de pessoal e encargos sociais, passagens e diárias, de aquisições de materiais de consumo, de serviços de terceiros, de manutenção predial, dentre outros. Já as despesas de capital estão relacionadas ao que contribui para a formação de um bem de capital, bem como para a expansão das atividades do Confea e dos Creas, como as aquisições de bens patrimoniais e transferências de capital.

DIRETRIZES PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS

As despesas obrigatórias se referem às despesas com pessoal e aquelas relativas aos compromissos assumidos pela organização por meio de contratos.

Diretrizes relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos empregados

A elaboração das diretrizes relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos empregados se baseou nas definições previstas no Processo 00.005162/2025-09, que trata das previsões de gastos com pessoal do exercício de 2026.

Progressão Funcional

O montante financeiro a ser destinado para a progressão funcional do exercício de 2026 corresponde a 1% da estimativa total da despesa de pessoal de 2025.

Reajuste Salarial (Data-Base)

Para 2026 foi estimado um reajuste salarial de 6%, conforme informação no Despacho GAP (1353452).

O reajuste foi considerado a partir do mês 05/2026 (data-base) para as seguintes despesas: salário, vantagens pessoais, função confiança e cargos em comissão, bem como todas as outras verbas decorrentes.

Concurso Público

Não há previsão para o exercício de 2026.

Cargos de Livre Provisamento - CLP

Para o cálculo dos Cargos de Livre Provisamento – CLP deve ser considerado o preenchimento de **43** empregados de carreira e **42** empregados sem vínculo com a administração. Os valores foram orçados tendo por base a faixa salarial, conforme tabela salarial vigente.

Despesas Variáveis

Os valores estimados para as despesas variáveis (horas extras, descanso semanal remunerado – DSR, adicional noturno, verbas rescisórias - férias indenizadas, férias proporcionais, 13º salário indenizado, 13º salário proporcional, médias e etc.) devem ser considerados como limites orçamentários para 2026, podendo ser remanejados entre centros de custos quando necessário.

Plano de Saúde e Plano Odontológico

Para o exercício de 2026 foi estimado o valor previsto para nova contratação de plano de saúde a partir de julho/2025 (sendo 96% deste valor para participação patronal).

Já para o plano odontológico, foi estimado o valor mensal de 2025 adicionado ao reajuste que ocorrerá em novembro/2025 para o período de janeiro a novembro/2026 e valor estimado para o mês de dezembro/2026 (nova contratação).

Previdência Complementar

Para 2026 deve ser estimado valor máximo de contribuição paritária para o quantitativo máximo de empregados, considerando o preenchimento de todos os cargos em comissão (reajuste de 5% para 2025 + 6% a partir de maio/2026) e 6 (seis) empregados requisitados.

Diretrizes relativas a despesas com contratos

Para 2026 deve ser prevista dotação para despesas obrigatórias decorrentes dos contratos vigentes, considerando para tanto o impacto dos reajustes previstos nas respectivas cláusulas contratuais.

Além dos valores para atendimento das despesas obrigatórias decorrentes dos contratos vigentes, deverá ser prevista dotação orçamentária para novas contratações relacionadas às seguintes diretrizes:

- Desenvolvimento de projetos e atividades do Plano Plurianual 2025-2027;
- Investimento e/ou manutenção da infraestrutura tecnológica;

- Investimento e/ou manutenção da infraestrutura física;
- Ampliação da infraestrutura logística;
- Realização da Soea; e
- Assessoria e/ou consultoria para apoio à execução de diversos processos.

DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

O Confea, por meio da Resolução nº 1.138/2023, aprovou a obrigatoriedade do planejamento plurianual integrado à gestão orçamentária, estabelecendo as condições para sua implantação nos arts. 46 e 47 das disposições transitórias.

O Plano Plurianual (PPA) 2025-2027 do Confea não contempla todos os projetos e atividades previstas para serem desenvolvidas pelo Confea no triênio, motivo pelo qual, em complementação à estimativa disposta nesse documento, a Gerência de Orçamento e Contabilidade (GOC) deve considerar as seguintes diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária de modo a viabilizar o completo desenvolvimento das atividades institucionais do Confea.

01. PROGRAMA GOVERNANÇA

01.01. Subprograma Direção e Liderança

O Subprograma Direção e Liderança deve consolidar projetos e processos voltados à direção organizacional e articulação política intrassistema. Nesse sentido, deve-se prever a alocação de recursos orçamentários necessários às atividades que promovem o direcionamento da gestão do Confea e o assessoramento às lideranças do Sistema Confea/Crea, observada sua interrelação com as metas aprovadas no PPA 2025-2027.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Direção do Confea

Conselho Diretor (CD)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento do Conselho Diretor (CD) de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação do Presidente, Vice-Presidente e Diretores em reuniões ordinárias e extraordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília.

Direção e representação político-institucional do Confea

Deve-se prever dotação orçamentária para viabilizar a participação do Presidente nas atividades administrativas e institucionais do Confea, bem como em atividades em que for convidado como representante do Conselho Federal ou que ensajem convite a colaboradores de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, considerando como base o perfil de atuação da gestão do Confea eleita para o mandato 2024-2026.

Deve-se ainda prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Gabinete (Gabi) de representação político-institucional e de assessoramento ao presidente e ao Sistema durante o Colégio de Presidentes ou demandas diversas em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o perfil de atuação da atual gestão do Confea eleita para o mandato 2024-2026.

Relacionamento Intrassistema

Comissão Eleitoral Federal (CEF)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento da Comissão Eleitoral Federal (CEF) de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares da CEF em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Eleições de conselheiros federais e diretores da Mútua

Deve-se prever dotação orçamentária para a realização de eleições no Sistema Confea/Crea de acordo com a Resolução nº 1.114/2019.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos:

- Seminário Eleitoral, voltado ao Aperfeiçoamento Institucional do Sistema (APIS) dos coordenadores e assessores das Comissões Eleitorais Federal (CEF) e Regionais (CERs) e os procuradores jurídicos do Confea e dos Creas; e
- Serviços de tecnologia da informação que visam a garantir celeridade, transparência e segurança jurídica ao processo eleitoral, consideradas as diretrizes do Plenário do Confea:
 - Dados dos profissionais atualizados e integrados em base única;

- Serviço de auditoria do processo eleitoral; e
- Solução TI para registro e totalização de votos.

Atividades de relacionamento institucional intrassistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Desenvolvimento Regional (SDR) e das Gerências Regionais (GERs) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o perfil de atuação da atual gestão do Confea eleita para o mandato 2024-2026.

Em 2026 essas atividades visam implantar o modelo de governança e integridade no Sistema Sistema Confea/Crea e Mútua, observadas as iniciativas e metas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Dir.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de governança e integridade do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Dir.01.01.01: Implantar o modelo de governança e integridade no Sistema.

Fóruns Consultivos do Sistema Confea/Crea

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento dos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea de acordo com as Resoluções nº 1.012/2005 e nº 1.154/2025, mediante a participação dos conselheiros federais e dos representantes natos dos fóruns consultivos em reuniões ordinárias a serem realizadas em Brasília, em capital ou no local de realização da SOEA, devendo as reuniões extraordinárias, quando regimentalmente previstas, ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Constituem fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea:

- Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea (CP);
- Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEC); e
- Colégio de Entidades Nacionais (CDEN).

Encontro de Líderes e Representantes do Sistema Confea/Crea

O Encontro de Líderes e Representantes realizado em Brasília, observado o calendário institucional aprovado, tem como objetivo promover simultaneamente a instalação anual dos fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea de acordo com as Resoluções nº 1.012/2005 e nº 1.154/2025.

Em observância à Decisão PL-2727/2012, o Encontro de líderes e representantes também promoverá o encontro dos colegiados das lideranças regionais do Sistema Confea/Crea:

- Encontro dos coordenadores das entidades precursoras do Sistema Confea/Crea; e
- Encontro dos coordenadores dos Colégios de Entidades Regionais.

Deve-se prever dotação orçamentária para a participação no Encontro de Líderes e Representantes do Sistema Confea/Crea dos representantes das entidades regionais acima referenciados, bem como dos conselheiros federais titulares e suplentes, conselheiros regionais coordenadores das CEAPs, ex-conselheiros federais que terminaram mandatos em 2025, ex-Presidentes do Confea e profissionais e/ou autoridades convidados da Presidência, a exemplo de parlamentares.

A infraestrutura do evento deverá disponibilizar credenciamento e alimentação para a participação das delegações dos Creas e espaço físico para reuniões de colegiados diversos, conforme histórico das programações anuais.

01.02. Subprograma Relacionamento Institucional

O Subprograma Relacionamento Institucional consolida projetos e processos voltados à representação institucional regional, nacional e internacional (comissões, comitês, grupos de trabalho, fóruns, entre outros colegiados), articulação parlamentar, formalização de parcerias (cooperação técnica, chamamento público e convênios) com órgãos públicos ou organizações privadas sem fins lucrativos, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Relacionamento Governamental

Atividades de relacionamento governamental

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relações Institucionais e

Inteligência (GRI) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão da articulação governamental e da participação de representantes do Sistema em audiências e sessões solenes, bem como em reuniões dos comitês temáticos de interesse das profissões do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Atividades de relacionamento institucional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão das representações nacionais e da participação de representantes do Sistema nas atividades das organizações nacionais em que o Confea possui mandato, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior e a estimativa de 40 representações; e
- Gestão dos acordos de cooperação técnica e da participação de representantes do Sistema na implementação de parcerias com organizações públicas com as quais o Confea firmou acordos de cooperação técnica (ACT), considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior e a estimativa de 9 acordos de cooperação.

Relacionamento Internacional

Atividades de relacionamento internacional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades de assessoramento internacional da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão das representações internacionais e da participação de representantes do Sistema nas atividades das organizações internacionais em que o Confea possui mandato, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior e a estimativa de 2 representações internacionais; e
- Gestão dos acordos de mobilidade profissional e da participação de representantes do Sistema em atividades conjuntas com organizações internacionais voltadas à mobilidade profissional, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior e a estimativa de 7 acordos de mobilidade.

Aperfeiçoamento técnico-profissional

Atividades de aperfeiçoamento técnico-profissional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) e da Gerência de Relacionamento com as Entidades (GRE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2026 essas atividades visam a sedimentar a atuação do Sistema no aperfeiçoamento técnico-profissional em âmbito nacional, observadas as iniciativas e metas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Relac.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de relacionamento institucional e governamental até 31/12/2027.
- Iniciativa Relac.01.01.01: Aperfeiçoar os mecanismos para desenvolvimento técnico de profissionais e empresas do Sistema.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes

objetos:

- Serviços de assessoramento para criação de sistema nacional de educação e capacitação do Sistema:
 - Confea Capacita;
 - Faculdade do Confea;
- Gestão do aperfeiçoamento técnico-profissional em âmbito nacional e da participação de representantes do Sistema – presidente, conselheiros federais e representantes do CP, CCEC e CDEN - em eventos técnico-profissionais em âmbito nacional, considerando como base o histórico do exercício anterior e a estimativa de 10 eventos nacionais;
- Gestão do aperfeiçoamento técnico-profissional em âmbito internacional e da participação de representantes do Sistema – presidente, conselheiros federais e representantes do CP, CCEC e CDEN - em eventos técnico-profissionais em âmbito internacional, considerando como base o histórico do exercício anterior e a estimativa de 8 missões internacionais;
- Dotação das Normas Técnicas ABNT, mediante contrato firmado entre Confea, Mútua, Creas e ABNT para disponibilização de normas técnicas aos profissionais; e
- Gestão de parceria com as entidades voltado a fomentar o desenvolvimento técnico de profissionais e empresas do Sistema:
 - Plataforma de gestão nacional de entidades.

Atuação em temas transversais

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relações Institucionais e Inteligência (GRI) e da Gerência de Relacionamento com as Entidades (GRE) no desenvolvimento da Agenda Transversal do Sistema (AGET) voltada ao alinhamento da estratégia organizacional às diretrizes da Agenda 2030 da ONU e executada por meio dos seguintes programas:

- Programa Mulher; e
- Programa Crea-Jovem/Crea-Jr.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Encontro Nacional do Crea-Jovem/Crea-Jr;
- Reuniões do Comitê Gestor do Programa Mulher, organizado e composto de acordo com regulamento específico;
- Encontro Nacional do Programa Mulher; e
- Encontros Regionais Virtuais do Programa Mulher.

Comissão Organizadora Nacional da SOEA (CON-SOEA)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento da Comissão Organizadora Nacional (CON) da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA) mediante a participação de presidentes, conselheiros federais titulares e representantes da CCEC e CDEN em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA)

A Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA) será realizada de acordo com a Resolução nº 1.013/2006 por meio de convênio com o Crea que sediará o evento.

Em observância à Decisão PL-2727/2012, a SOEA também reunirá o encontro dos colegiados das lideranças regionais do Sistema Confea/Crea:

- Encontro dos coordenadores das entidades precursoras do Sistema Confea/Crea; e
- Encontro dos coordenadores dos Colégios de Entidades Regionais.

A infraestrutura do evento deverá disponibilizar credenciamento e alimentação para a participação das delegações dos Creas e espaço físico para reuniões de colegiados diversos, conforme histórico das programações anuais.

Comissão do Mérito (CME)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento da Comissão do Mérito (CME) de acordo com a

Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Láurea ao Mérito

Deve-se prever dotação orçamentária para a participação dos homenageados na entrega da láurea ao mérito do Sistema Confea/Crea.

Comissão Organizadora do Contecc (CT-Contecc)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento da Comissão Temática organizadora do Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia (Contecc) de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares e especialistas em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia (Contecc)

Deve-se prever dotação orçamentária para a participação dos congressistas na apresentação de trabalhos técnico-científicos relacionados às profissões do Sistema Confea/Crea.

01.03. Subprograma Estratégia

O Subprograma Estratégia consolida projetos e processos de gestão estratégica, tais como a formulação estratégica, o planejamento plurianual e seu desdobramento anual, a gestão de portfólio de projetos, o apoio metodológico para definição e monitoramento de indicadores e metas, e para o alinhamento das transferências de recursos intrassistema, as quais em 2024 abarcavam os programas Prodesu, Fortalece e RREF. Nesse sentido, deve-se prever a alocação de recursos orçamentários necessários às atividades que promovem a gestão estratégica do Confea, observados os seguintes parâmetros.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Governança do Sistema

Atividades de governança

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Estratégia do Sistema (SES) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2026 as atividades de governança visam a promover o alinhamento da estratégia organizacional às diretrizes do Programa de Governança Digital, inspirado na Lei de Governo Digital, Lei nº 14.129/2021, e na Estratégia Nacional de Governo Digital.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões do Comitê de Governança Digital do Sistema Confea/Crea, a ser organizado e composto de acordo com regulamento específico; e
- Serviços de assessoramento para implantação do processo de governança digital.

Gestão estratégica integrada

Atividades de gestão estratégica integrada

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Planejamento plurianual do Confea; e
- Gestão de processos organizacionais do Confea.

Inovação

Atividades de inovação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Inovação e Transformação (GIT) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do

Confea 2024-2026.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Ecosistema de inovação do Sistema;
- Programa de Governança Digital do Sistema;
- Disponibilização de mecanismos para a implantação de espaços compartilhados dos Creas (coworking); e
- Disponibilização de plataforma de inovação e laboratório de inovação, bem como a realização de Hackathons anuais.

Aperfeiçoamento técnico-operacional do Sistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas (GCD) e das unidades da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Programa de capacitação do Sistema; e
- Realização dos encontros de Aperfeiçoamento Técnico-Operacional do Sistema (ATOS), previstos no art. 65 da Decisão Normativa nº 119/2023:
 - (ENAC) Encontro Nacional de Apoio aos Colegiados do Sistema Confea/Crea;
 - (ENAFISC) Encontros Nacionais de Fiscalização do Sistema Confea/Crea;
 - (ENAPAR) Encontro Nacional de Assessoria Parlamentar do Sistema Confea/Crea;
 - (ENAT) Encontro Nacional de Atendimento do Sistema Confea/Crea;
 - (ENCOM) Encontro Nacional de Comunicação do Sistema Confea/Crea;
 - (ENOUV) Encontro Nacional de Ouvidorias do Sistema Confea/Crea;
 - (ENTEC) Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea; e
 - (INOVAR) Encontro Nacional de Inovação do Sistema Confea/Crea.

Transferência Intrassistema

Atividades de gestão das parcerias para transferência de recursos intrassistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Desenvolvimento Regional (SDR) e das Gerências Regionais (GERs) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 essas atividades visam a implementar novos mecanismos para conferir eficácia ao processo de transferência de recursos aos Creas e alavancar sua estratégia, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Estr.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão estratégica do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Estr.01.01.01: Aperfeiçoar o processo de transferência de recursos intrassistema.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão do Programa de Transferência de Recursos do Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Reuniões do Comitê Gestor do Programa de Transferência de Recursos do Sistema Confea/Crea e Mútua, a ser organizado e composto de

acordo com regulamento específico; e

- Gestão das atividades de fiscalização de parcerias e de monitoramento de resultados organizacionais alcançados.

01.04. Subprograma Controle

O Subprograma Controle consolida projetos e processos de monitoramento e avaliação, bem como transparência, tais como controle interno e gestão de riscos, prestação de contas, auditoria, ouvidoria, gestão da informação no âmbito da transparência ativa e passiva, acesso à informação.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Auditoria Interna

Atividades de auditoria interna do Sistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Auditoria (Audi), bem como para suporte dos Creas à instrução processual em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2026 estas atividades visam a desenvolver e implantar novos critérios e mecanismos para a auditoria interna do Sistema com foco na avaliação e apresentação de resultados, mediante o monitoramento de indicadores de governança, finalidade e gestão, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Cont.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Cont.01.01.01: Aperfeiçoar o processo de transparência, prestação de contas e auditoria interna do Confea, dos Creas e da Mútua.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) que visa a realizar auditorias no Confea, nos Creas e na Mútua, mediante atividades de auditoria institucional e serviços de auditoria contábil-financeira independente;
- Aperfeiçoamento do processo de planejamento plurianual da Mútua e Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea; e
- Gestão das atividades de avaliação dos resultados finalísticos do Sistema.

Controle Interno

Atividades de gestão de riscos e controles internos do Sistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades de assessoramento da Controladoria (Cont) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 as atividades de controle interno visam a promover o alinhamento da estratégia organizacional às diretrizes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Cont.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Cont.01.01.02: Implantar o processo de gestão de riscos no Sistema Confea/Crea.

Integra esta atividade a dotação orçamentária, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Aperfeiçoamento da gestão de riscos do Sistema Confea/Crea;

Atividades de gestão de riscos e controles internos do Confea

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades de assessoramento da Controladoria (Cont) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão das atividades de gestão de riscos e controles internos do Confea; e
- Gestão das atividades de correção do Confea.

Atividades de proteção de dados pessoais

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Controladoria (Cont), da Secretaria Executiva (Secex) e do Encarregado de Dados (DPO) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram a dotação orçamentária as atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, Decretos nº 8.539/2015 e 10.332/2020 e Lei nº 13.709/2014:

- Serviço de assessoramento para implantação da Lei de Proteção de Dados no Confea; e
- Gestão das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais no Confea.

Controle Social

Atividades de transparência ativa

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades de Ouvidoria (Ouvi) e da Autoridade de Monitoramento da LAI (Secex) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades voltadas sedimentar os mecanismos para avaliação, mediante o monitoramento de indicadores de governança, finalidade e gestão, bem como a divulgação em dados abertos dos resultados no Portal da Transparência do Confea, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Cont.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de controle e transparência do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Cont.01.01.01: Aperfeiçoar o processo de transparência, prestação de contas e auditoria interna do Confea, dos Creas e da Mútua.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Aperfeiçoamento do processo de prestação de contas e transparência do Sistema; e
- Aperfeiçoamento do processo de transparência do Confea.

Atividades de ouvidoria e transparência passiva

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades Ouvidoria (Ouvi) e do responsável pela Secretaria Executiva (Secex) na função de Autoridade de Monitoramento da LAI em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão das atividades de ouvidoria; e
- Gestão do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Controle de Legalidade

Atividades de gestão do assessoramento jurídico

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Advocacia-Geral do Sistema (AGS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização de serviços e fiscalização dos seguintes contratos:

- Serviços de assessoramento jurídico ao Confea e aos Creas em

atendimento a demandas específicas.

Assessoramento jurídico em demandas consultivas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Advocacia Consultiva (Adcon) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Assessoramento jurídico em demandas judiciais

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Advocacia Judicial (Adjud) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização de serviços e fiscalização dos seguintes contratos:

- Gestão das despesas com custas, despesas judiciais e emolumentos e para as despesas decorrentes de condenações e pagamento de honorários advocatícios em demandas judiciais;
- Serviços de tecnologia da informação de verificação de publicações e intimações judiciais; e
- Serviços de tecnologia de gerenciamento de movimentos processuais.

02. PROGRAMA FINALIDADE

02.01. Subprograma Registro

O Subprograma Registro consolida projetos e processos de atendimento ao público, cadastro de instituições de ensino e de cursos e a correspondente gestão de títulos e competências profissionais, o registro de profissionais e de empresas, o registro de ART e a correspondente certificação e gestão do acervo técnico profissional e da participação em obras e serviços, formalizadas por meio do registro de atestados e/ou livro de ordem.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Registro

Supervisão às atividades finalísticas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de gestão da habilitação e registro profissional

Deve-se prever dotação orçamentária para a participação de especialistas nas atividades a serem realizadas preferencialmente em Brasília voltadas a formalizar a manifestação do Confea sobre a autorização de cursos das áreas profissionais da engenharia, agronomia e geociências com objetivo de subsidiar a decisão do MEC.

Atividades de coordenação finalística do Sistema

Em 2026 esta atividade visa a aperfeiçoar os processos de registro do Sistema, mediante o desenvolvimento integrado dos instrumentos necessários à sua máxima efetividade (regulamento, tecnologia e competência), observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027 decorrentes do Plano de Metas Finalísticos (PMF):

- Meta Reg.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de registro até 31/12/2027.
- Iniciativa Reg.01.01.01: Aperfeiçoar os processos de registro do Sistema.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Aperfeiçoamento do processo de registro de profissionais;
- Modernização das carteiras profissionais; e
- Aperfeiçoamento do processo de registro de ART.

02.02. Subprograma Fiscalização

O Subprograma Fiscalização consolida projetos e processos de supervisão e gestão da fiscalização do exercício e das atividades profissionais em âmbito nacional e regional, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos

participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Fiscalização

Supervisão às atividades finalísticas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de gestão da fiscalização do Sistema

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Relação com o Profissional e Fiscalização (GPF) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Comitês Gestor e Técnico de Governança Finalística;
- Gestão das Metas Nacionais de Fiscalização do Sistema; e
- Realização das Forças Tarefas de Fiscalização do Sistema.

Atividades de coordenação finalística do Sistema

Em 2026 esta atividade visa a aperfeiçoar os processos de fiscalização do Sistema, mediante o desenvolvimento integrado dos instrumentos necessários à sua máxima efetividade (regulamento, tecnologia e competência), observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027 decorrentes do Plano de Metas Finalísticos (PMF):

- Meta Fisc.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento do processo de fiscalização do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Fisc.01.01.01: Aperfeiçoar o processo de fiscalização do Sistema.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Uniformização da gestão da fiscalização no Sistema Confea/Crea; e
- Execução das Metas Nacionais de Fiscalização 2025-2027.

2.03. Subprograma Julgamento e Normatização

O Subprograma Julgamento e Normatização consolida projetos e processos de julgamento de infração e de decisão sobre requerimentos, recursos e consultas apresentadas por profissionais, empresas e demais partes interessadas, normatização de critérios e procedimentos que visam à unicidade de ação do Sistema Confea/Crea e orientação aos usuários, beneficiários, sociedade e operadores dos processos organizacionais do Confea, dos Creas e da Mútua, conforme disposto na legislação em vigor, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Julgamento e Normatização

Supervisão às atividades finalísticas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de gestão do conhecimento institucional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Desburocratização e Normatização (GDN) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de assistência técnica

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência Técnica (GTE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Atividades de coordenação finalística do Sistema

Em 2026 esta atividade visa a aperfeiçoar os processos de julgamento do Sistema, mediante o desenvolvimento

integrado dos instrumentos necessários à sua máxima efetividade (regulamento, tecnologia e competência), observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027 decorrentes do Plano de Metas Finalísticos (PMF):

- Meta Julg.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de julgamento de infração do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Julg.01.01.01: Aperfeiçoar os processos de julgamento de infração do Sistema.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Aperfeiçoamento do processo de julgamento de infração ao código de ética e por conduta profissional incompatível com a profissão.

Função Deliberativa e Decisória

Comissões Permanentes (CAIS, CCSS, CEAP, CEEP, CONP)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento das Comissões Permanentes de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília ou em capital, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões de 2 (dois) Grupos de Trabalho, organizados e compostos de acordo com os critérios fixados no anexo da Resolução nº 1.005/2006;
- Reuniões de 2 (duas) Comissões Temáticas, organizadas e compostas de acordo com os critérios fixados no anexo da Resolução nº 1.005/2006; e
- Ações de Aperfeiçoamento Institucional do Sistema (APIS).

As ações de Aperfeiçoamento Institucional do Sistema (APIS) devem ser realizadas mediante alinhamento organizacional e capacitação dos representantes das comissões permanentes dos Creas (CRT, CEP, CEAP) e dos empregados que assessoram os respectivos processos no Confea e nos Creas, regulamentados pelas Resoluções nº 1.004/2003, 1.071/2015 e 1.073/2016:

- Reunião de representantes das Comissões de Educação e Atribuição Profissional (CEAPs) dos Creas;
- Reunião de representantes e assessores das Comissões de Renovação do Terço (CRTs) dos Creas; e
- Reuniões nacional e regionais de representantes e assessores das Comissões de Ética Profissional (CEPs) dos Creas.

Plenário (PLEN)

Deve-se prever dotação orçamentária para o funcionamento do Plenário de acordo com a Resolução nº 1.015/2006, mediante a participação dos conselheiros federais titulares em reuniões ordinárias a serem realizadas preferencialmente em Brasília, devendo as reuniões extraordinárias ocorrerem preferencialmente por meio virtual.

Atividades de assessoramento ao Plenário e às Comissões Permanentes

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Assistência aos Colegiados (GAC) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Gestão da assistência ao Plenário, às Comissões Permanentes, às comissões especiais e aos grupos de trabalho; e
- Workshop de novos conselheiros federais, voltado à capacitação dos novos conselheiros federais titulares e suplentes eleitos para o triênio 2024-2026.

03. PROGRAMA GESTÃO

03.01. Subprograma Comunicação e Eventos

O Subprograma Comunicação e Eventos consolida projetos e processos voltados à comunicação institucional para divulgação de planos, produtos e serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Comunicação Institucional

Atividades de gestão da comunicação institucional

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Comunicação (GCO) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 esta atividade visa a aperfeiçoar os processos de comunicação do Sistema como mecanismo para divulgação de sua imagem e estratégia junto a diferentes públicos, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Comun.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de comunicação do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Comun.01.01.01: Aperfeiçoar os processos de comunicação do Sistema.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões do Conselho de Comunicação e Marketing (CCM), organizado e composto de acordo com a Resolução nº 1.015/2006;
- Aperfeiçoamento da comunicação do Sistema Confea/Crea; e
- Gestão das atividades de comunicação institucional do Confea:
 - Formalização e monitoramento do Plano de Comunicação do Confea.

Divulgação Institucional

Atividades de publicidade e propaganda e produção gráfica

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Comunicação (GCO) e Setor de Comunicação Digital (Sedig) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos, observadas a Lei nº 12.232/2010 e as Instruções Normativas-SECOM nº 1/2018, 3/2018 e 4/2018:

- Gestão das atividades de divulgação institucional do Confea:
 - Serviços de publicidade e propaganda;
 - Serviços de comunicação corporativa;
 - Serviços de comunicação digital;
 - Serviços de live marketing de eventos; e
 - Serviços de produção gráfica.

Eventos e Cerimonial

Atividades de eventos e cerimonial

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Eventos (GEV) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos:

- Gestão das atividades de cerimonial;
- Gestão das atividades de infraestrutura de eventos:
 - Serviços de infraestrutura de eventos nas regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste; e
 - Serviços de infraestrutura de eventos na região Centro-Oeste.

Patrocínio e Promoção**Atividades de patrocínio e promoção**

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Patrocínio (Sepat) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos, observadas as Instruções Normativas-SECOM nº 7/2018 e 2/2019 e a Portaria nº 577/2024:

- Gestão das atividades de patrocínio:
 - Seleção de projetos de patrocínio para contratação direta;
 - Edital de seleção pública de projetos de patrocínio; e
 - Fiscalização dos contratos de patrocínio.

03.02. Subprograma Suporte Técnico-Administrativo

O Subprograma Suporte Técnico-Administrativo consolida projetos e processos voltados à gestão dos seguintes elementos da arquitetura organizacional: estrutura (arranjo hierárquico e relacional de unidades organizacionais), processos (conjuntos estruturados de ações que geram produtos/serviços) e quadros (conjunto de pessoas que, com suas competências, atuam nos processos), incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Orçamento, Contabilidade e Finanças

Supervisão às atividades de suporte técnico-administrativo

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência Administrativa Financeira (SAF) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico das atividades do exercício anterior.

Atividades orçamentária, contábil e financeiras

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência Financeira (GFI) e Gerência de Contabilidade (GOC) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Em 2026 estas atividades visam a modernizar, automatizar, integrar e tornar mais eficientes os processos administrativos e financeiros do Confea e do Sistema, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos administrativos e financeiros do Confea e do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Sup.Tec.01.01.01: Aperfeiçoar os processos de gestão administrativa do Confea.
- Iniciativa Sup.Tec.01.01.02: Aperfeiçoar os processos administrativos e financeiros do Sistema.

Integram a dotação orçamentária as atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização dos seguintes contratos:

- Gestão orçamentária, contábil e financeira:
 - Implantação de sistema integrado das áreas meio;
 - Aperfeiçoamento do processo de cobrança;
 - Formalização e monitoramento do Orçamento; e
 - Gestão das despesas bancárias, cobranças, restituições e indenizações.

Licitações e Contratos**Atividades de licitações e contratos**

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Contratações (GEC) em face das

atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 estas atividades visam a modernizar, automatizar, integrar e tornar mais eficientes os processos administrativos e financeiros do Confea e do Sistema, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos administrativos e financeiros do Confea e do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Sup.Tec.01.01.02: Aperfeiçoar os processos administrativos e financeiros do Sistema.

Integram a dotação orçamentária as atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.947/2022:

- Gestão das atividades de licitações e contratações:
 - Aperfeiçoamento do processo de contratações;
 - Formalização e monitoramento do Plano Anual de Contratações;
 - Serviço de publicações de avisos de licitações; e
 - Serviço de assinatura para pesquisa de preço em licitações.

Gestão da Informação

Atividades da gestão documental

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 estas atividades visam a modernizar, automatizar, integrar e tornar mais eficientes os processos administrativos e financeiros do Confea e do Sistema, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.01.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos administrativos e financeiros do Confea e do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Sup.Tec.01.01.02: Aperfeiçoar os processos administrativos e financeiros do Sistema.

Integram a dotação orçamentária as atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, Decretos nº 8.539/2015 e 10.332/2020 e Lei nº 13.709/2014:

- Gestão documental do Confea:
 - Serviços de guarda terceirizada de documentos;
- Gestão documental do Sistema:
 - Modernização da gestão documental do Sistema Confea/Crea.

Atividades de gestão do protocolo

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Planejamento Estratégico (GPE) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária as atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, Decretos nº 8.539/2015 e 10.332/2020 e Lei nº 13.709/2014:

- Gestão documental do Confea:
 - Gestão do protocolo; e
 - Serviço público de postagem de documentos.

Atividades da gestão da informação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Inovação e Tecnologia (GIT) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 estas atividades visam a ampliar no Sistema o uso do SEI, como mecanismo de gestão documental e integração entre o Confea e os Creas, priorizando sua implantação nos Creas que já utilizavam o SEI de forma independente, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.03.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão da informação do Sistema até 31/12/2027.
- Iniciativa Sup.Tec.03.01.01: Implantar o SEI-Multiórgãos no Sistema.

Integram a dotação orçamentária as atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, Decretos nº 8.539/2015 e 10.332/2020 e Lei nº 13.709/2014:

- Gestão da informação do Confea:
 - Gestão das atividades do processo eletrônico de documentos;
- Gestão da informação do Sistema:
 - SEI Multiórgãos.

Administração de Pessoal

Atividade de administração de pessoal

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Administração de Pessoas (GAP) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 estas atividades visam a desenvolver e implantar novos critérios e mecanismos para a gestão de pessoas por competência, mediante definição de perfis profissionais e atualização do processo de gestão de carreiras, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.02.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas até 31/12/2027.
- Iniciativa Sup.Tec.02.01.01: Aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas do Sistema.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, observados os Decreto-Lei nº 5.452/1943, Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 8.373/2014:

- Implantação de sistema integrado de gestão de pessoas;
- Gestão das atividades de administração de pessoas:
 - Gestão da folha de pagamento (remuneração e encargos);
 - Gestão de benefícios (Plano de saúde e Plano odontológico e Previdência Complementar); e
 - Gestão de riscos inerentes à folha de pagamento, ao ambiente e clima organizacional e às ações trabalhistas e de correição.

Desenvolvimento de Pessoas

Atividades de desenvolvimento de pessoas

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas (GCD), vinculada ao Gabinete da Presidência (Gabi), em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 estas atividades visam a desenvolver e implantar novos critérios e mecanismos para a gestão de pessoas por competência, mediante definição de perfis profissionais e atualização do processo de gestão de carreiras, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Sup.Tec.02.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas até 31/12/2027.
- Iniciativa Sup.Tec.02.01.01: Aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas do Sistema.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços e a fiscalização de contratos, observados os Decreto-Lei nº 5.452/1943, Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 8.373/2014:

- Modernização da gestão estratégica de pessoas;
- Sistema de educação corporativa do Confea; e
- Gestão das atividades de desenvolvimento de pessoas:
 - Gestão da força de trabalho;
 - Gestão da qualidade de vida no trabalho;
 - Gestão do desempenho e progressão funcional;
 - Gestão do desenvolvimento dos colaboradores;
 - Formalização e monitoramento do Plano Anual de Capacitação;
 - Ações de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação;
 - Ações de capacitação previstas no Programa de Desenvolvimento de Líderes;
 - Serviços de Medicina do Trabalho;
 - Serviços de intermediação de candidatos a estágios; e
 - Serviços de recrutamento, seleção, capacitação, contratação e acompanhamento de jovens aprendizes.

03.03. Subprograma Tecnologia da Informação

O Subprograma Tecnologia da Informação consolida projetos e processos voltados à gestão dos sistemas informacionais que também constitui elemento da arquitetura organizacional: conjunto de dados, informações e recursos informacionais de software e hardware, incluindo as atividades de planejamento, execução e controle relacionadas.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Supervisão de TI

Supervisão às atividades de tecnologia da informação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Superintendência de Tecnologia e Inovação (STI) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reuniões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), organizado e composto de acordo com regulamento específico;
- Gestão das atividades de tecnologia da informação do Confea:
 - Formalização e monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
 - Serviços de segurança da informação e infraestrutura de tecnologia da informação;
 - Disponibilização de equipamentos de tecnologia da informação;
 - Soluções voltadas à inovação dos sistemas e à transformação digital dos serviços de tecnologia da informação; e
 - Serviços de tecnologia da informação.

Transformação Digital

Atividades de gestão dos serviços de transformação digital

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Inovação e Transformação (GIT) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização do seguinte objeto:

- Disponibilização de ambiente e metodologias para a conexão de parceiros e o desenvolvimento de soluções voltadas à inovação dos sistemas e à transformação digital dos serviços de tecnologia da informação.

Desenvolvimento de Sistema de TI

Atividades de desenvolvimento de sistemas de Tecnologia da Informação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Projetos e Tecnologia (GPT) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 estas atividades visam a integrar e disponibilizar serviços a profissionais e empresas, bem como dados em base nacional para geração de indicadores e suporte à tomada de decisão e à divulgação de resultados do Sistema, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Tecn.03.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento de sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação até 31/12/2027.
- Iniciativa Tecn.03.01.01: Integrar e disponibilizar serviços a profissionais e empresas.
- Iniciativa Tecn.03.01.02: Integrar e disponibilizar dados em base nacional.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços de desenvolvimento de sistemas de TI e a fiscalização de contratos, observada a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e demais legislação relacionada:

- Gestão dos serviços de tecnologia da informação;
- Desenvolvimento de softwares;
- Desenvolvimento do Registro Único;
- Plataforma Nacional de Dados;
- Plataforma Nacional de Serviços.

Sustentação de TI

Atividades de gestão dos serviços de tecnologia da informação

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades do Setor de Infraestrutura de TI, Modernização e Segurança de Dados (Sinfra) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 estas atividades visam disponibilizar para infraestrutura de TI adequada para operar os sistemas vislumbrados no PDTI, de forma a reduzir custos e aumentar a segurança da informação, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Tecn.03.01: Executar 100% das entregas previstas para o aperfeiçoamento de sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação até 31/12/2027.
- Iniciativa Tecn.03.01.03: Prover infraestrutura de tecnologia da informação adequada.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos, bem como a disponibilização dos serviços de sustentação de TI e a fiscalização de contratos, observada a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e demais legislação relacionada:

- Ampliação da infraestrutura de TI do Sistema Confea/Crea;
- Execução dos serviços de tecnologia da informação (PDTI), englobando:
 - Gestão dos recursos necessários ao monitoramento relativo ao parque tecnológico de equipamentos a aplicações; e
 - Gestão dos recursos necessários à manutenção e evolução da infraestrutura para os serviços de tecnologia da informação:
 - Segurança da informação;
 - Suporte técnico;
 - Banco de dados;
 - Operações de centro de dados; e

■ Recuperação de desastre.

03.04. Subprograma Infraestrutura

O Subprograma Infraestrutura consolida projetos e processos voltados à gestão dos processos de investimento e de manutenção da infraestrutura de suporte das demais atividades organizacionais.

Quando as atividades supracitadas dependerem da realização de reuniões e eventos, as convocações dos participantes deverão observar o prazo previsto para solicitação e marcação de passagens aéreas fixado na Portaria nº 210/2024 e o calendário institucional aprovado. É preferencial a realização de reuniões extraordinárias ou preparatórias por meio virtual.

Infraestrutura

Atividades de gestão dos serviços de infraestrutura

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Infraestrutura (GIE) e a Representação Regional Centro-Oeste (Repr-CO) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base as diretrizes repassadas pela gestão do Confea 2024-2026.

Em 2026 estas atividades visam a prover de forma eficaz, efetiva e eficiente os serviços de infraestrutura necessários ao funcionamento do Confea, observadas as metas e iniciativas estabelecidas no PPA 2025-2027:

- Meta Infra.01.01: Executar 100% das entregas previstas para a modernização da infraestrutura física do Confea até 31/12/2027.
- Iniciativa Infra.01.01.01: Reformar e construir os imóveis para uso do Confea.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Reforma das instalações do Confea
- Construção do edifício Confea localizado à SEPN Bloco B, Brasília-DF; e
- Gestão dos serviços e a fiscalização de contratos, observada a legislação relacionada:
 - Serviços público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica;
 - Serviços de telefonia fixa e móvel;
 - Serviços de limpeza, conservação e jardinagem;
 - Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis;
 - Serviços de manutenção e conservação de bens móveis;
 - Serviços continuados de brigada de incêndio;
 - Obras e instalações;
 - Locação de imóvel;
 - Máquinas, motores e aparelhos; e
 - Material de consumo.

Logística

Atividades de gestão dos serviços de logística

Deve-se prever dotação orçamentária para a execução das atividades da Gerência de Eventos (GEV) e do Setor de Diárias e Passagens (Sepad) em face das atribuições da Portaria nº 78/2024, considerando como base o histórico de atividades do exercício anterior.

Integram a dotação orçamentária estas atividades, o assessoramento e/ou a preparação e realização dos seguintes objetos:

- Gestão dos serviços e a fiscalização de contratos, observada a legislação relacionada:
 - Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais;
 - Serviço de motorista executivo;
 - Locação de frota de veículos; e
 - Combustível.

Considerando que por meio do Despacho 1367770, de 13 de outubro de 2025, o Presidente do Confea submeteu o Processo ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Nos termos do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que trata do Regimento do Confea, e com fundamento nos arts. 24 e 26 da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, **submeto à apreciação deste Conselho Diretor a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2026** (Sei 1360751), no valor de **R\$ 442.487.100,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais)**, elaborada em conformidade com as **Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2026.

A **estimativa de receitas de Cota-Parte** para 2026 totaliza **R\$ 290.998.000,00** (duzentos e noventa milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), calculada a partir da média da arrecadação por Crea dos últimos três exercícios, acrescida do reajuste de **5,20144%**, conforme aprovado pelas Decisões Plenárias nº **PL-0449/2025** e **PL-0450/2025**.

Quanto à **estimativa de rendimentos de aplicações financeiras**, segunda maior fonte de recursos do exercício, no valor de **R\$ 144.010.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e dez mil reais)**, considerou-se o saldo de caixa de aproximadamente **R\$ 900 milhões**, aplicando-se uma **taxa Selic acumulada de 15,00%**.

As **demais fontes de recursos** incluem:

- Programa de Transferência de Recursos aportado pela Mútua – **R\$ 6.000.000,00**;
- Receitas com Restituições, Participações e Dividendos – **R\$ 262.000,00**;
- Devoluções de Recursos repassados e não utilizados integralmente pelos Creas – **R\$ 1.000.000,00**;
- Receitas de Direitos Autorais – **R\$ 5.500,00**;
- Recebimento de parcelas dos empréstimos firmados com o CREA-RR (exercícios de 2009 e 2010, renegociados em 2017) – **R\$ 211.600,00**.

A composição das **receitas analíticas e sintéticas** encontra-se demonstrada nos **Anexos V e VII** do documento (Sei 1360751).

Para a **fixação das despesas** da Proposta Orçamentária de 2026, foram considerados o **Plano Plurianual do Confea – PPA 2025/2027**, aprovado pela Decisão Plenária nº **PL-1500/2024** (Sei 1013198), e as **Diretrizes Orçamentárias** elaboradas para o exercício de 2026.

Em observância à Resolução nº 1.138/2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, as despesas foram estruturadas em **3 (três) programas** e **11 (onze) subprogramas**, conforme a **Tabela de Centros de Custos** (Sei 1360758), para melhor acompanhamento da execução orçamentária.

As **composições das despesas analíticas** (por programa, subprograma e centro de custo) e **sintéticas** encontram-se demonstradas nos **Anexos VI e VII**, respectivamente, do documento (Sei 1360751), juntamente com as **memórias de cálculo** utilizadas (aba: *Dados*).

Para uma visão consolidada, foi incluído ao processo o resumo da proposta orçamentária, intitulado **“Grandes Números”** (Sei 1360753).

Diante do exposto, submete-se à apreciação deste Conselho Diretor e aos trâmites legais:

1. Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 (Sei 1360751), no valor total de **R\$ 442.487.100,00** (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais);

2. Aprovação da Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos, para controle e execução das despesas no exercício de 2026 (Sei 1360758);

3. Aprovação específica das diretrizes para **reanejamentos, transposições ou reformulações orçamentárias**, conforme previsto nas Diretrizes Orçamentárias 2026:

3.1. Delegar ao **Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC)** a competência para realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesa pertencentes a um mesmo **Grupo de Natureza de Despesa (GND)** e **Centro de Custo**;

3.2. Delegar ao **Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC)** a competência para realizar transposições entre elementos de despesa pertencentes a um mesmo **GND**, ainda que entre **Centros de Custos de um mesmo Programa**;

3.3. Delegar ao **Gerente de Planejamento e Gestão (GPG)** a competência para autorizar transposições entre elementos de despesa de um mesmo **GND**, quando envolverem **Programas distintos** (Governança, Finalidade e Gestão);

3.4. Determinar que os **reanejamentos orçamentários** que envolvam realocação de dotações entre **GNDs** sejam submetidos à apreciação da **Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS)**.

- São GNDs de **Despesas Correntes**: Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Tributárias e Contributivas; Demais Despesas Correntes; Serviços Bancários; e Transferências Correntes.

- São GNDs de **Despesas de Capital**: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; e Outras Despesas de Capital.

3.5. Determinar que as **reformulações orçamentárias** sigam os trâmites estabelecidos em resolução específica;

3.6. Determinar que o **Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC)** disponibilize todas as **transposições e remanejamentos orçamentários** realizados no exercício de 2026 em **processo específico**, para **conhecimento e acompanhamento** do **Conselho Diretor (CD)** e da **CCSS**.

Considerando que, de acordo com o art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor - CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea, possuindo a competência de apreciar o orçamento do Confea a ser encaminhado ao Plenário para aprovação, conforme o disposto no inciso X do art. 63 do Regimento do Confea;

Considerando que compete especificamente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, apreciar e deliberar sobre o orçamento e as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua, de acordo com o consignado no inciso XIII do art. 36 da Resolução nº 1.015, de 2006;

Considerando que compete ao Plenário do Confea, de acordo com o inciso XXX do art. 9º da Resolução nº 1.015, de 2006, “apreciar e decidir sobre o orçamento do Confea, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, abertura de créditos suplementares e a transferência de recursos”;

Considerando que o art. 26 da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, estabelece que a proposta orçamentária anual do Confea deverá ser aprovada pelo Conselho Diretor até 15 de setembro, visando ao seu encaminhamento para apreciação da CCSS e posterior homologação pelo Plenário até 30 de novembro.

DECIDIU, por unanimidade:

1) **Aprovar a Proposta Orçamentária** para o exercício de 2026 (Sei 1360751), no valor total de **R\$ 442.487.100,00** (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e cem reais);

2) **Aprovar a Tabela de Programas, Subprogramas e Centros de Custos** para controle e execução das despesas no exercício de 2026 (1360758);

3) Submeter a presente Decisão e os respectivos autos à análise e deliberação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, em atenção ao disposto no art. 26 da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, com a manifestação favorável deste Conselho Diretor, no sentido da **aprovação específica** das diretrizes para **remanejamentos, transposições ou reformulações orçamentárias**, conforme previsto nas Diretrizes Orçamentárias 2026:

3.1. Delegar ao **Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC)** a competência para realizar transposições orçamentárias, quando necessário, entre elementos de despesa pertencentes a um mesmo **Grupo de Natureza de Despesa (GND) e Centro de Custo**;

3.2. Delegar ao **Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC)** a competência para realizar transposições entre elementos de despesa pertencentes a um mesmo **GND**, ainda que entre **Centros de Custos de um mesmo Programa**;

3.3. Delegar ao **Gerente de Planejamento e Gestão (GPG)** a competência para autorizar transposições entre elementos de despesa de um mesmo **GND**, quando envolverem **Programas distintos** (Governança, Finalidade e Gestão);

3.4. Determinar que os **remanejamentos orçamentários** que envolvam realocação de dotações entre **GNDs** sejam submetidos à apreciação da **Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS)**.

- São GNDs de **Despesas Correntes**: Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Tributárias e Contributivas; Demais Despesas Correntes; Serviços Bancários; e Transferências Correntes.

- São GNDs de **Despesas de Capital**: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida; e Outras Despesas de Capital.

3.5. Determinar que as **reformulações orçamentárias** sigam os trâmites estabelecidos em resolução específica;

3.6. Determinar que o **Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC)** disponibilize todas as **transposições e remanejamentos orçamentários** realizados no exercício de 2026 em **processo específico**, para **conhecimento e**

acompanhamento do Conselho Diretor (CD) e da CCSS.

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 14/10/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368235** e o código CRC **277B950D**.